



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 003/2015 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO
XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA PAX
BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-
EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Sra. **MÔNICA MENDONÇA PAIVA ANTÔNIO JOSÉ**, brasileira, advogada, OAB/PA nº.6338, RG nº. 1351233 2ª via SSP/PA e CIC/MF nº. 301.190.652-15, designada pela Portaria nº 332/2015 de 21/12/2015, publicada na DOM nº 12.953, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **PAX BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Rua Barão de Mamoré, nº 253 Altos, Bairro: Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.328.480/0001-42, neste ato representado por **ELIECIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº. 2.800.812/SSP/PA e do CPF nº. 597.757.692-72, residente e domiciliado nesta capital, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o **Contrato nº. 005/2014** por **12 (doze)** meses, a contar **26/01/2016** até **25/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: Projeto Atividade: 2.004 – Sub Ação: 002 – Tarefa: 001 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 01000 –Fundo: FMAS.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 439.350,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 003/2015 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pelo LOCADOR, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 25 de janeiro de 2016.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

PAX BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: